

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 494 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação do Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS do Cofinanciamento Estadual vinculado ao Termo de Compromisso nº 562/2024/SAS/SES/MT, referente ao recurso financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Canarana, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional -CIR Médio Araguaia nº 018 de 17 de setembro 2025, que aprova a alteração do Plano de Ação do Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS do Cofinanciamento Estadual vinculado ao Termo de Compromisso nº 562/2024/SAS/SES/MT, referente ao recurso financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Canarana, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70169 de 12 de agosto de 2025, referente solicitação de alteração do Plano de Aplicação - Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio do município de Canarana/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração do Plano de Ação do Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS do Cofinanciamento Estadual vinculado ao Termo de Compromisso nº 562/2024/SAS/SES/MT, referente ao recurso financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Canarana, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

§1º Para efetivação da alteração, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT